UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Reconstituir a Câmara Local de Extensão do Centro de Educação, enquanto órgão consultivo das ações de extensão do Centro.

CONSIDERANDO o Conselho Departamental do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução/CEPE/UFES/Nº 127, de 4 DE Julho de 2025, que estabelece as normas que regulamentam a extensão na Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a apreciação das indicações de nomes para composição da nova Câmara Local de Extensão do Centro de Educação, ocorrida na 13ª sessão ordinária do Conselho Departamental do Centro de Educação;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 001/2023-PROEX/UFES;

CONSIDERANDO a reunião de instauração da CLE/CE, ocorrida no dia 15 de setembro de 2025 às 10h, em que foi acatada a inclusão da representante docente do CAp Criarte, Profa. Francysmeyre Rodrigues Thompson;

CONSIDERANDO as atribuições do Diretor do Centro de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconstituir a Câmara Local de Extensão do Centro de Educação, enquanto órgão consultivo das ações de extensão do Centro, na seguinte composição:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Soler Gonzalez	Docente Magistério Superior (DEPS)	2086070	Presidente
Francysmeyre Rodrigues Thompson	Docente EBTT (CAp Criarte)	3479757	Membra
Ericler Oliveira Gutierrez Ouedraogo	Docente Magistério Superior (DTEPE)	1152718	Membra

Documento assinado digitalmente conforme desenho hoje/protocolo/ de assinatura constante(s) neste artigo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Ivone Martins de Oliveira	Docente Magistério Superior (DTEPE)	1172973	Membra
Ariel Sessa	Secretário Executivo (representante TAE)	2678311	Membro
Nádelie Cecília Cerqueira	Estudante do curso de Pedagogia (representante discente)	-	Membra

Art. 2º O mandato das representações na Câmara Local de Extensão do Centro de Educação será de 2 (dois) anos, podendo o representante ser reconduzido.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 26, de 25 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PROFESSOR DR. REGINALDO CÉLIO SOBRINHO

Diretor do Centro de Educação

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) protocolo(s) de assinatura constante(s) neste artigo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005
Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 16/09/2025 às 08:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1202995?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.